Resposta - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO

PROCESSO No: 00097.00005814/2019-36

INTERESSADO: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ - DF

OBJETO: Pregão eletrônico nº 01/2020 – Metrô DF

ASSUNTO: Esclarecimento dos termos do Edital

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 01/2020 – METRÔ/DF

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores "0 km" (zero quilômetro), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, pelo período de 12 (doze) meses, para o deslocamento no Distrito Federal e entorno, conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. DAS PRELIMINARES:

2.1. Pedido de esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa CS Brasil Frotas Ltda. , pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 27.595.780/0001-16.

3. DA SOLICITAÇÃO:

3.1. A empresa impetrante solicita esclarecimentos nas seguintes questões:

3.1.1. No Lançamento da Proposta Inicial no Sistema Compras, deverão ser informados Marca/Modelo dos veículos ofertados?

3.1.2. Na proposta inicial a ser anexa ao sistema Comprasnet, deve ser informada a marca/modelo dos veículos ofertados?

3.1.3. Conforme item 5.5.1 do edital é informado que a disputa de lances ocorrerá pelo Valor Total do Lote, porém a licitação está cadastrada no Comprasnet como Grupo, o que exige que as licitantes deem seus lances em cada item do Grupo, divergindo assim do solicitado em edital. Desta forma, questionamos se devemos seguir o sistema e desprezar o solicitado em edital ou se o sistema será adequado para a disputa do lance de todo o lote?

3.1.4. Quando informado valor total do lote, entendemos que são todos os veículos pelo período de 12 meses, correto? Caso não seja este o cálculo, pedimos esclarecer qual o cálculo correto.

3.1.5. Apesar da contratação se dar por quilometragem livre, para uma correta assertividade dos custos e precificação, solicitamos informar qual a média de quilometragem percorrida mensalmente por tipo de veículo.

3.1.6. Os veículos poderão estar em nome da sócia majoritária da empresa contratada, este comprovado através do contrato social da mesma? Informamos que tal fato não caracteriza sublocação ou subcontratação dos serviços, uma vez que a posse é lícita através de sua sócia

majoritária.

3.1.7. O descritivo dos veículos citados no termo de referência está divergente das especificações citadas no sistema Comprasnet, entendemos que deverá ser seguido o que consta no Termo de Referência, correto?

3.1.8. Para os veículos do item 3, entendemos que solicitado Pick Up devem ser de carroceria aberta, Ex: Saveiro, correto?

3.1.9. O Termo de Referência cita dois anexos, Anexo I – Especificações Técnicas 34286977 e Anexo II – Caracterização dos Veículos 24287107, porém os mesmos não constam no edital que baixamos tanto no Comprasnet, quanto no site do Metrô-DF, é possível disponibilizar os dois anexos para a correta precificação dos veículos?

3.1.10. Caso a Contratada não possua os veículos seminovos, para atendimento ao item 5 do termo de referência, entendemos que estes podem ser sublocados obedecendo a todas as especificações e prazos citados no item disposto, correto?

3.1.11. Os veículos utilizados para a substituição temporária, devido às manutenções, poderão ser sublocados?

3.1.12. Os veículos a serem entregues ao Metrô-DF podem estar emplacados em qualquer UF?

3.1.13. Ao invés da apresentação da apólice de seguros, a empresa Contratada poderá apresentar uma Declaração de Responsabilidade pelos danos nos mesmos valores e especificações solicitadas em edital?

3.1.14. Caso a resposta anterior seja negativa, a apresentação da apólice pode ocorrer apenas para terceiros, sendo a Contratada responsável pelos danos no seu veículo?

3.1.15. No contrato atual, os veículos são lavados semanalmente? Se não, qual a periodicidade?

3.1.16. 16. Qual o atual prestador dos serviços?

4. DA RESPOSTA:

4.1. Após análise da área técnica sobre as questões levantadas, a mesma se manifestou da seguinte maneira:

4.1.1. Resposta 3.1.1 - Os veículos devem, necessariamente, atender às especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos e no Edital de Pregão eletrônico N.º 01/2020 – METRÔ-DF. A conferência quanto ao atendimento às especificações será verificada no ato da entrega dos veículos. Portanto não se faz necessária a especificação do modelo/marca na proposta inicial..

4.1.2. Resposta 3.1.2 - Os veículos devem, necessariamente, atender às especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos e no Edital de Pregão eletrônico N.º 01/2020 – METRÔ-DF. A conferência quanto ao atendimento às especificações será verificada no ato da entrega dos veículos. Portanto não se faz necessária a especificação do modelo/marca na proposta inicial..

4.1.3. Resposta 3.1.3 - Não há divergência. Para efeito de disputa dos lances será considerado o menor valor total do Lote (grupo), porém, para julgamento da proposta de menor valor na fase de lances será avaliado o preço de cada item que compõem o Lote (grupo).

4.1.4. Resposta 3.1.4 - O entendimento está correto.

4.1.5. Resposta 3.1.5 - Tendo em vista que os veículos permanecerão de uso exclusivo do METRÔ-DF, deverão ter quilometragem livre. A média mensal de quilômetros rodados da frota atual é de: 600 km-veículos grupo I, 900 km-veículos grupo II e 500 Km veículos grupo III.

4.1.6. Resposta 3.1.6 - Conforme item 4 – Especificações Técnicas, subitem 4.2 do Termo de Referência, Os veículos deverão ser novos, sem uso, com documentação completa em nome da Contratada ou do agente financeiro e licenciado no Distrito Federal.

4.1.7. Resposta 3.1.7 - As especificações dos veículos contam no Termo de Referência, Item 4 – Especificações Técnicas, assim como nos anexos I e II.

4.1.8. Resposta 3.1.8 - Os veículos devem atender às especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. No caso, em questão, veículo Pick Up deve ter carroceria aberta e capacidade mínima para 4 (quatro) passageiros.

4.1.9. Resposta 3.1.9 - Os anexos já foram disponibilizados em edital retificado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.1.10. Resposta 3.1.10 - Conforme Item 05 – Veículos Temporários, subitem 5.3, Os veículos temporários deverão atender às especificações técnicas constantes no item 04. Consequentemente, os veículos devem possuir documentação completa em nome da contratada, conforme subitem 4.2.

4.1.11. Resposta 3.1.11 - No tocante aos veículos de substituição eventual, não há proibição expressa no Termo de Referência ou no edital sobre a sublocação dos mesmos, contudo os mesmos devem possuir as especificações iguais ou superiores e cobertura de seguro nos mesmos moldes dos veículos especificados no termo de referência.

4.1.12. Resposta 3.1.12 - Conforme Lei n.º 6.354, de 07 de agosto de 2019 é obrigatório o registro, emplacamento e licenciamento no Distrito Federal dos veículos de locadoras com estabelecimento no DF e dos veículos que tenham sido locados por prazo superior a 30 dias para prestar serviço no DF a órgão ou entidade da administração pública.

4.1.13. Resposta 3.1.12 - Conforme o Item 07- Prestação dos Serviços, subitem 7.4 do Termo de Referência, os veículos, inclusive os substitutos, deverão possuir seguro, com cobertura total sobre o bem, em casos de roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, contra dano por terceiros e contra casos fortuitos ou de força maior, com direito a guincho e sem repasse de franquia, desde o primeiro dia de recebimento defini>vo pelo METRÔ-DF. O subitem 7.4.2 determina, ainda, que os veículos deverão permanecer segurados por toda a vigência contratual, sendo a Contratada responsável por entregar uma cópia de cada apólice de seus veículos no momento da entrega do veículo ao METRÔ-DF e nas renovações.

4.1.14. Resposta 3.1.13 - A apólice de seguro dos veículos deve atender ao descrito no Termo de Referência e no Edital.

4.1.15. Resposta 3.1.14 - Os veículos locados, atualmente, possuem cartão de lavagem com franquia de 4 lavagens mensais.

4.1.16. Resposta 3.1.15 - Atualmente, os serviços são prestados pela Fast Fleet Gestão de Frotas EIRELI.

Atenciosamente.

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro

METRÔ-DF



Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 07/02/2020, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35230913** código CRC= **65798B9D**.